



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0016176-20.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - BLUMENAU - VARA DE DIREITO BANCÁRIO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 30/2020 - CGJ

Período da correição: 20-4-2020 a 19-6-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Débora Zitta

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Blumenau

Unidade: Vara de Direito Bancário

Municípios integrantes: Blumenau

Juiz titular: Cintia Gonçalves Costi

Chefe de cartório: Anita Portugal Stadnik Nunes

Última correição por equipe da CGJ/SC: correição presencial - de 24-9-2018 a 28-9-2018 - autos n. 0001177-72.2018.8.24.0600

Competência: Resolução n. 14/2011-TJ: [...] Art. 2º O Juiz de Direito da Vara de Direito Bancário da comarca de Blumenau terá competência para: I - processar e julgar as ações de Direito Bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969) que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e também as empresas de factoring, incluídas aquelas decorrentes de cessão civil de crédito contempladas neste inciso; (Redação dada pelo art. 5º da Resolução TJ n. 3 de 5 de fevereiro de 2014) II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. A competência *ratione materiae* definida neste artigo exclui as ações de natureza tipicamente civil. A unidade foi incluída na DTR de Direito Bancário, conforme Resolução n. 17/2019.

Entrância: especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	19.116	19.733
Processos em andamento	19.060	19.681
Procedimentos em andamento	56	52
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	119	106
Processos em andamento	119	106
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	3.781	315,08
Janeiro a dezembro de 2019	4.034	336,16
Janeiro a julho de 2020	2.904	414,85
Observações:		

Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correção.

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos concluídos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	6.223	7.944
Quantidade total de processos físicos com o juiz	10	8
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	6.213	7.936
Observações: a) Verificação 1 em 13-04-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 20-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	246	1
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 13-04-2020. Data da audiência mais longínqua: 20-08-2020. c) Verificação 2 em 20-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 15-10-2020.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos concluídos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2007	1	1

2009	1	0
2012	4	0
2013	6	1
2014	28	12
2015	37	33
2016	68	59
2017	319	261
2018	882	425
2019	2.595	2.058
2020	0	2.663
Processos conclusos há mais de 100 dias	3.941	5.513
Processos conclusos há mais de 365 dias	1.748	1.755

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 13-04-2020 (documentos ns. 4625747 e 4629078).

b) Verificação 2: dados obtidos em 20-08-2020 (documento n. 4854668).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) De 5.513 processos conclusos há mais de 100 dias, 8 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 (art. 3º, II, “a”) e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2007	1	1
2008	1	1
2009	1	0
2010	1	0
2011	1	1
2012	2	0
2013	0	2
2014	2	1

2015	2	0
2016	6	4
2017	19	8
2018	188	67
2019	2.099	104
2020	3	1.378
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	2.344	1.567
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	491	144

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 13-04-2020 (documentos ns. 4625752 e 4629078).

b) Verificação 2: dados obtidos em 20-08-2020 (documento n. 4854671).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

b.3) De 1.567 processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, 86 são físicos (dos quais 19 estão sem movimentação há mais de 365 dias), cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	179	1.423

Observações:

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.

b) Verificação 1: dados obtidos em 13-04-2020 (documentos ns. 4625765 e 4629078).

b.1) Mandado mais antigo: 17-05-2019.

c) Verificação 2: dados obtidos em 20-08-2020 (documentos ns. 4854703 e 4854710).

c.1) Mandado mais antigo: 19-07-2019.

d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]